

A graphic element consisting of a curved shape with a yellow-to-orange gradient on top and a red-to-orange gradient on the bottom, resembling a stylized 'A' or a flame.

**AUSTEN**

# Código de Conduta e Ética

**A ÉTICA É O REFLEXO DOS NOSSOS VALORES!**

**1. Valores**

**2. Código**

**3. Pessoas**

**4. Parceiros**

**5. Informação**

# 1. Valores

- ◇ Busca da satisfação do cliente
- ◇ Valorização e desenvolvimento de si próprios e dos outros
- ◇ Atuação para o melhoramento contínuo dos produtos e processos
- ◇ Observância da ética, boas regras de conduta e respeito à legislação
- ◇ Proteção e preservação do meio ambiente
- ◇ Foco na geração de valor para as partes interessadas

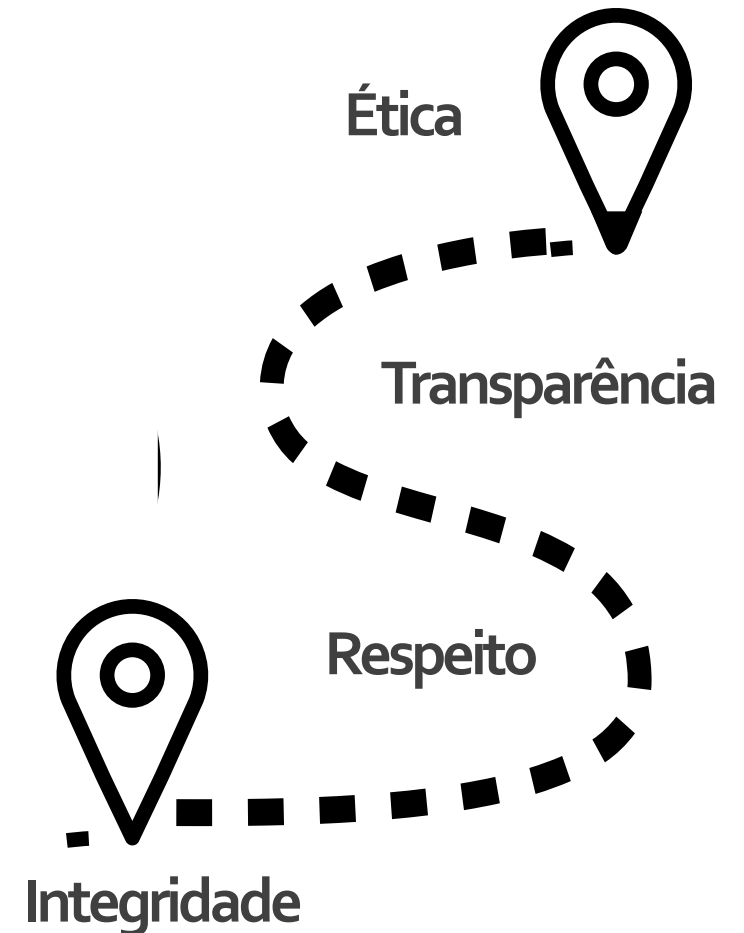


# 2 - Código

Este código de conduta e ética foi elaborado para definir com transparência os pilares éticos e demonstrar o comprometimento da alta direção da AUSTEN com estes pilares. Bem como estabelecer uma diretriz interna a ser seguida por todos, incluindo os gestores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e demais envolvidos nas ações e no relacionamento entre as partes interessadas e nas interações com autoridades governamentais e com a comunidade.

Essas regras são obrigatórias e devem ser respeitadas por todos, devendo servir também como guia orientativo na identificação e atuação diante de situações problemáticas, conflituosas ou até mesmo ilegais.

Na dúvida siga este caminho



# 2 - Código

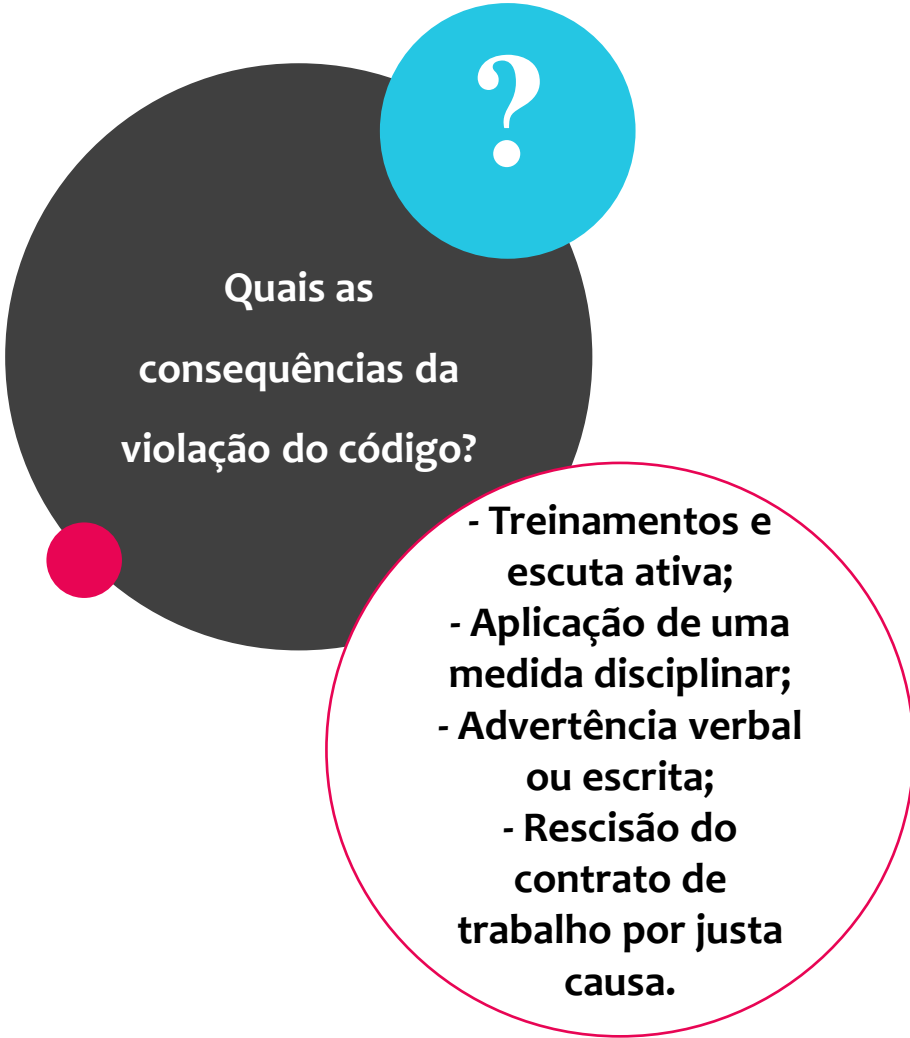
## Canal Íntegro

A **AUSTEN** possui um canal de comunicação eletrônico, administrado por uma empresa independente, disponível para todas as partes interessadas, **24 horas por dia, sete dias por semana.**

Através deste canal você pode tirar as dúvidas que venham a surgir em sua rotina de trabalho e **relatar as situações que violam este código.**

A comunicação é **anônima e segura.** Qualquer comunicação realizada de **boa-fé é preservada e retaliações são proibidas.**

Acesse o canal através do endereço: [www.canalintegro.com.br/Austen](http://www.canalintegro.com.br/Austen)  
Ou pelo site da Austen, clicando na aba Canal Íntegro.



Quais as  
consequências da  
violação do código?

- Treinamentos e escuta ativa;
- Aplicação de uma medida disciplinar;
- Advertência verbal ou escrita;
- Rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

# 3- Pessoas

Acreditamos em um ambiente de trabalho digno, seguro e respeitoso, portanto, nos comprometemos a:

1. Tratar à todos com respeito e profissionalismo e zelar pelas boas práticas de convivência.
2. Cuidar da segurança pessoal e dos colegas.
3. Não portar para o ambiente de trabalho qualquer tipo de bebida alcoólica ou entorpecente e/ou qualquer tipo de arma ou instrumento considerado nocivo.
4. Não trabalhar sob efeito de substâncias que possam prejudicar o desempenho ou comprometer a segurança das pessoas.
5. Abster-se de práticas discriminatórias, seja de cunho étnico, religioso, político-partidário ou qualquer outra forma que possa provocar constrangimento a outrem.
6. Atentar para as limitações legais e estatutárias relacionados à ética.

# 3- Pessoas

## DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Qualquer forma de assédio, comportamento discriminatório e incompatível com um ambiente de trabalho saudável e seguro, **NÃO SERÁ TOLERADA!**

São passíveis de ações disciplinares:

- ✘ Comentários ofensivos e/ou pejorativos;
- ✘ Abusos verbais ou físicos;
- ✘ Piadas com conotações sexuais e/ou preconceituosas;
- ✘ Tocar as pessoas de maneira que elas se sintam desconfortáveis;
- ✘ Expor publicamente outra pessoa.

**O que é assédio moral?** Quando uma pessoa ofende, constrange ou humilha outra atacando sua dignidade e personalidade com o objetivo de fragilizar, ridicularizar e menosprezar.

**O que é assédio sexual?** Qualquer comportamento indesejado de cunho sexual que tem como objetivo perturbar, constranger, humilhar ou intimidar uma pessoa. Atacar a liberdade sexual de alguém.

# 4- Parceiros

A AUSTEN preza por seus relacionamentos com seus parceiros pois o sucesso da empresa depende da segurança e saúde da comunidade onde atua e se compromete a:

1. Observar, respeitar e zelar pelos interesses da própria empresa, dos seus clientes e fornecedores, de órgãos públicos e de qualquer outra instituição com os quais eventualmente venham a se relacionar.
2. Não aceitar, não oferecer e, caso tenha conhecimento, denunciar, vantagens indevidas, propinas, benefícios impróprios ou qualquer outra forma de relacionamento ilícito ou antiético.
3. Abster-se de praticar qualquer ato por determinação de alguém, que seja ilícito, impróprio e/ou incoerente com as regras de conduta da empresa ou com a legislação vigente.
4. Da mesma forma, abster-se de determinar que alguém pratique atos descritos no item anterior.

# 4- Parceiros

## Doações e patrocínios

A AUSTEN não faz doações a partidos políticos, candidatos a cargo eletivos ou a qualquer outro órgão ou instituição política.

Diretrizes para doações as instituições de caridade:

- ✓ deve ser autorizada pela diretoria;
- ✓ deve ser aberta e transparente e registrada na contabilidade da AUSTEN;
- ✓ não deverá ser condição para influenciar a prática de qualquer ato ou decisão de funcionário ou órgão público;
- ✓ é terminantemente proibida a doação por meio de terceiros.

Todas as contribuições destinadas para **PATROCÍNIO** devem ser feitas de forma aberta, transparente e por meio de contrato formal, tendo como finalidade um negócio que esteja em conformidade com as leis.

- ✗ É proibido oferecer, prometer ou fazer contribuições e/ou patrocínio com propósito ou finalidade de garantir benefícios injustificados para a AUSTEN, cujos fins sejam incompatíveis e que tenham a finalidade de burlar as regras deste código.

# 4- Parceiros

## Brindes, presentes, entretenimento e viagens

O oferecimento e a distribuição de brindes pelas empresas é considerado um ato de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de algum evento especial.

Colaboradores da Austen podem receber e oferecer **brindes!**

**Brindes** são itens sem nenhum ou com baixo valor de mercado e que contém o logotipo da empresa. Tudo que fugir dessa definição será considerado como **presente**.

### São passíveis de ações disciplinares:

- ✘ Oferecer ou receber **presentes, brindes, entretenimento ou viagens** com intuito de obter vantagens indevidas e/ou influenciar qualquer tipo de decisão;
- ✘ Oferecer ou receber **presentes em dinheiro;**
- ✘ Oferecer ou receber **brindes, presentes, entretenimento ou viagens** para agentes públicos e seus parentes próximos.

# 4- Parceiros

## Relacionamento com terceiros

A AUSTEN preza pela integridade e qualidade de seus serviços e requer o mesmo de seus parceiros.

Todas as transações e negócios devem ser realizados de forma transparente evitando criar conflitos de interesse e devem cumprir todas as diretrizes estabelecidas.

A seleção de terceiros (parceiros de negócio, fornecedores, despachantes, consultores ou qualquer outro terceiro que representará ou atuará em nome da AUSTEN) deve sempre observar a melhor relação custo/benefício, primando pela qualidade do selecionado e pelo benefício da AUSTEN.

A contratação pelos órgãos públicos é realizada através de licitações, processo formal e competitivo de contratação pela escolha da empresa apta a ser contratada pela administração pública para fornecimento de seus produtos e/ou serviços.

# 4- Parceiros

## Corrupção/Vantagens indevidas/Conflito de interesse

Em observância às leis pertinentes ao tema, a **AUSTEN** não tolera, executa e/ou fomenta a prática de qualquer forma de **CORRUPÇÃO**, bem como não permite qualquer atividade que possa favorecer ou beneficiar indevidamente pessoas ou entidades que caracterizam atos de fraude, suborno, extorsão ou propina.

Configura **CORRUPÇÃO** o oferecimento indireto ou direto de vantagem indevida, podendo acarretar responsabilidade civil e administrativa da AUSTEN e criminal do colaborador envolvido.

É ato de **CORRUPÇÃO** o oferecimento de **vantagem indevida de terceiros ligados ao funcionário público** (parentes e amigos), com a intenção de obter/contratar negócio ou determinar o agente público a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

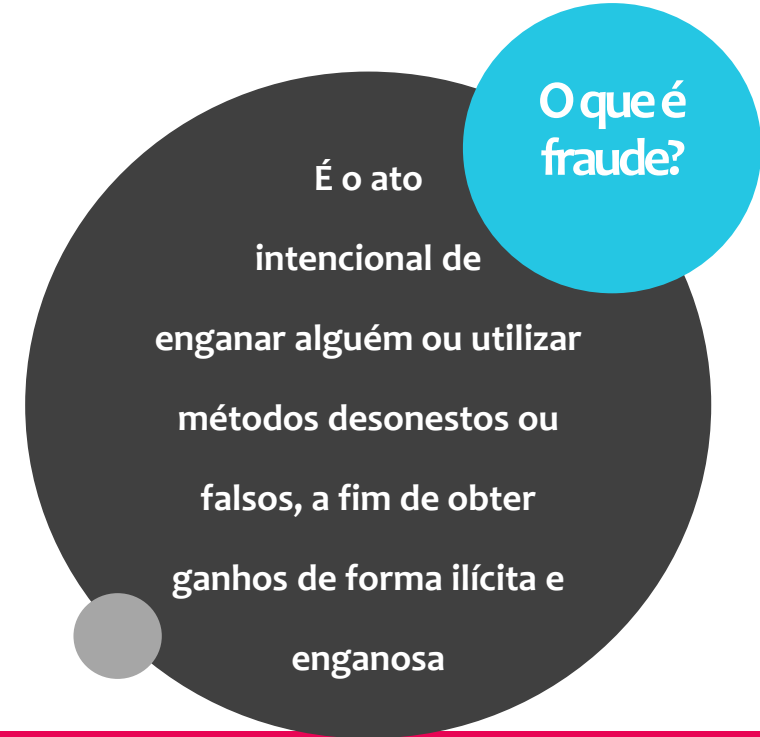
Situações que possa existir benefício próprio em detrimento da AUSTEN são consideradas **conflitos de interesse de natureza privada**.

# 4- Parceiros

## Prevenção de fraudes

São passíveis de ações disciplinares:

- ✘ Falsificar documentos (atestados médicos, faturas, etc);
- ✘ Utilizar documentos ou faturas falsas para encobrir pagamentos ilegais;
- ✘ Inserir dados falsos em nossos sistemas;
- ✘ Alterar ou falsificar indicadores ou resultados gerenciais, a fim de obter vantagens indicando o falso cumprimento de metas.



**Exemplos:** a falsificação de documentos; a simulação de situações e fatos; a sonegação de informações; o desvio de valores; o roubo ou a criação de identidade falsa.

# 4- Parceiros

## Registros financeiros

Por prezar pela integridade e acreditar na transparência, todos os livros contábeis e registros financeiros da **AUSTEN** deverão refletir de forma precisa e detalhada todos os pagamentos e atos contábeis efetivamente ocorridos.

A manutenção de pequenos valores, denominados “caixinhas”, com a destinação para despesas diárias ou rotineiras, tais como: compras de materiais de escritório, despesas com produtos de limpeza, deverão desta mesma forma serem registrados detalhadamente na contabilidade.

# 5- Informação

## Uso e proteção de recursos

Todos os colaboradores da **AUSTEN** devem zelar pelo patrimônio da empresa, dos produtos processados e da segurança dos equipamentos e da informação!

Os recursos de tecnologia da informação, tais como e-mails, internet, software, hardware, telefones, entre outros, devem ser utilizados com o propósito de atender as necessidades de trabalho.

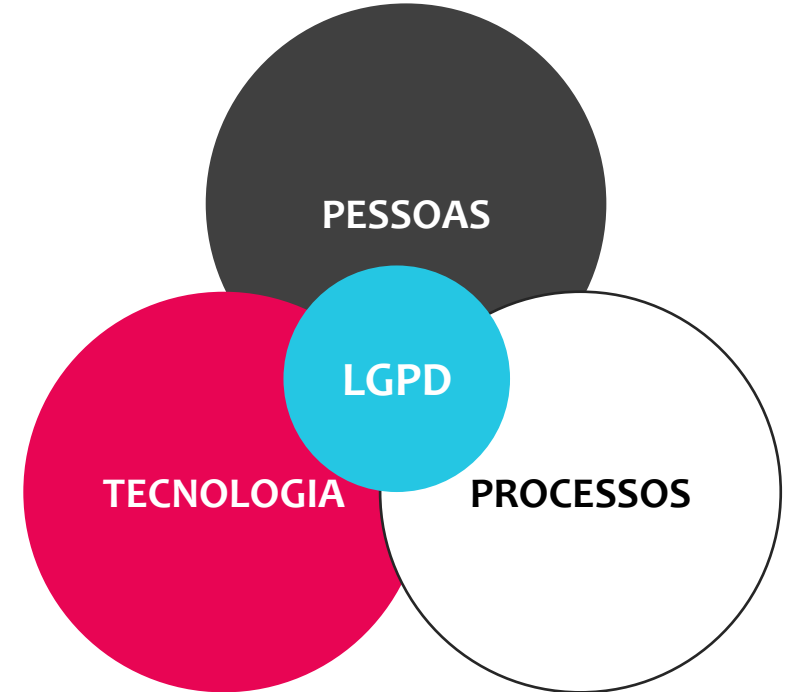
# 5- Informação

## Segurança da informação

Os dados de clientes, colaboradores e pessoas com quem a **AUSTEN** interage devem ser protegidos e salvaguardados!

As informações e os documentos devem ser armazenados em ambientes apropriados.

As informações disponibilizadas pelos clientes estão protegidas pela Lei de Sigilo Bancário e pela Lei Geral de Proteção de Dados.

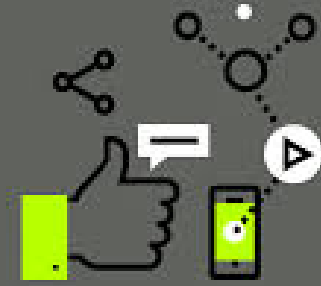


# 5- Informação

## Redes Sociais e Mídias

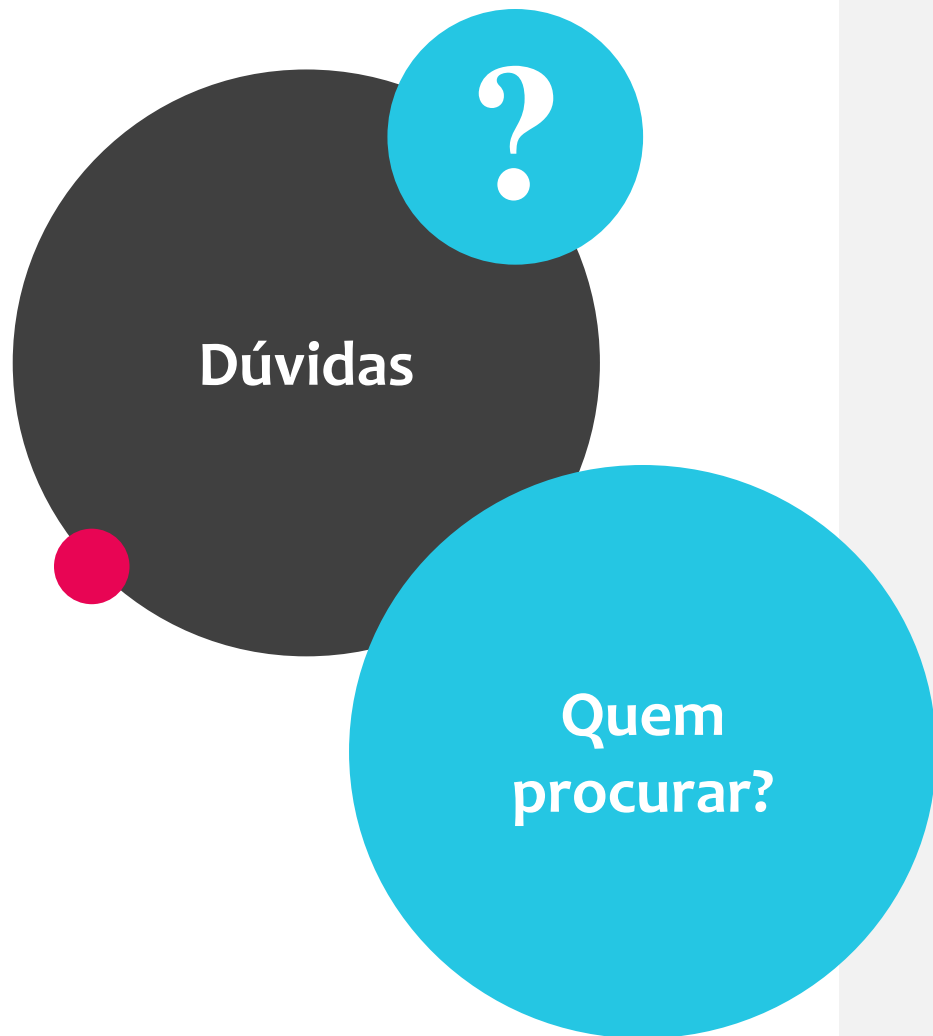
A mídias e as redes sociais estão presentes e inseridas na vida de todas as pessoas , mas devem ser utilizadas com responsabilidade e respeito. Crimes também são cometidos nos mundos virtuais!

A AUSTEN utiliza-se de recursos oficiais para conduzir e divulgar seus negócios de maneira responsável, não sendo tolerada qualquer prática que venha a infringir as leis pertinentes ao tema ou a este código de conduta.



São passíveis de ações disciplinares:

- ✘ Criar perfil nas redes sociais com o nome da AUSTEN sem aprovação prévia;
- ✘ Disseminar opinião em nome da AUSTEN;
- ✘ Dar entrevistas e divulgar informações sem autorização prévia.
- ✘ Utilizar recursos da AUSTEN para obter benefícios pessoais.



**Seu líder**

**peça o seu apoio sempre que se sentir confortável!**



**Comitê Íntegro**

**o Comitê íntegro da Austen estará sempre a sua disposição para esclarecer suas dúvidas!**



**Canal Íntegro**

**um local seguro para você tirar suas dúvidas e relatar situações de descumprimento do Código de Conduta e Ética da Austen. Você pode fazer sua denúncia anonimamente ou não!**

**Acesse o canal através do endereço:**

**[www.canalintegro.com.br/Austen](http://www.canalintegro.com.br/Austen)**

**ou pelo site da Austen, clicando na aba Canal Íntegro.**



**Seja ético!**